



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9788/2022

Ementa

Denomina “Área de Lazer Desembargador CLÁUDIO ANTÔNIO SOARES LEVADA” área pública situada na Av. Donata Molinari Cereser, no loteamento Vale Azul (Bairro Vale Azul).

Data da Norma

21/06/2022

Data de Publicação

29/06/2022

Veículo de Publicação

IOM N.º 5108

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei n° 13609/2021](#) - Autoria: José Antônio Kachan Júnior

Status de Vigência

Em vigor



LEI N.º 9.788, DE 21 DE JUNHO DE 2022

(José Antonio Kachan Júnior)

Denomina “Área de Lazer Desembargador CLÁUDIO ANTÔNIO SOARES LEVADA” área pública situada na Av. Donata Molinari Cereser, no loteamento Vale Azul (Bairro Vale Azul).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 31 de maio de 2022, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “Área de Lazer Desembargador CLÁUDIO ANTÔNIO SOARES LEVADA” a área pública destinada a Sistema de Lazer 8, na Av. Donata Molinari Cereser, loteamento Vale Azul, no Bairro Vale Azul, conforme assinalado no croqui que integra esta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

